LEI Nº 1065 DE 28 DE MARÇO DE 2000

"Cria denominação para prédio público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Biblioteca Pública Dr. Sylvio Guaraciaba de Almeida o prédio existente na Av. Mendes de Oliveira, s/nº, Bairro Grande Rio, onde funcionará a biblioteca construída e equipada em Convênio celebrado pela Prefeitura e o Ministério da Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de março de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA
Em 31 MAR. 2000
PROCURADORIA